



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2532 18 de julho de 2025.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2025, LEI MUNICIPAL 2451 DE 16/08/2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – LEI Nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no VALOR DE R\$ 1.257,38 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Orçamento Municipal do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:*

Òrgão - 02	<i>Poder executivo</i>
Unidade: 08	<i>Departamento de culutra</i>
Sub unidade: 02	<i>Fundo Municipal de proteção ao Patrimonio cultural - FUMPAC</i>
Função: 13	<i>cultura</i>
Subfunção: 392	<i>Difusão Cultura</i>
Programa: 1301	<i>PROMO€AO, PRODU€AO E DIFUSAO CULTURAL</i>
Projeto Atividade: 3.091 –	<i>Aquisição de veículo</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Conta Econômica: 4490.52.00	Equipamento e material permanente.....R\$ 1.257,38
	Fonte: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III Redução orçamentária na seguinte dotação orçamentária:

13.392.1301.4085 – Manutenção atividades do FUMPAC

13.392.1301.4085 4490.52.00 (416) equip. e material permanente ...R\$ **1.257,38**

Art.3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 2º desta lei. com fulcro na lei de orçamento anual nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 18 de agosto de 2025.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 18/08/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

